



**CONSULTORIA TÉCNICA PARA
IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE
GOVERNANÇA NAS CONTRATAÇÕES**

IFCE

1. Introdução e Justificativa

A presente proposta tem por finalidade apoiar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) na implementação e consolidação de um **Programa de Governança nas Contratações**, combinando consultoria técnica aplicada, produção de instrumentos institucionais e oficinas orientadas à operacionalização. A atuação será conduzida pela contratada, sob responsabilidade técnica do **Prof. Renato Fenili**, com foco em assegurar consistência metodológica, aplicabilidade prática e aderência às rotinas de planejamento, seleção de fornecedores e gestão contratual.

O contexto institucional do IFCE apresenta um desafio relevante de **execução e uniformização** dos instrumentos de governança já existentes, em especial diante da **gestão descentralizada das licitações e contratos**, na qual diferentes unidades atuam com autonomia operacional. Esse cenário, embora compatível com a estrutura multicampi, tende a ampliar a variabilidade de práticas, aumentar o risco de assimetrias procedimentais e dificultar a padronização necessária para monitoramento contínuo, melhoria de desempenho e fortalecimento dos controles ao longo do ciclo da contratação.

A motivação imediata para a estruturação do programa está relacionada aos **achados e recomendações apontados em avaliação da Controladoria-Geral da União (CGU)**, que identificou fragilidades no processo de trabalho de planejamento das contratações, ausência de processo definido e sistematizado para seleção de fornecedores, inconsistências na aplicação de modelos padronizados e lacunas na gestão contratual, além de fragilidade na publicação de documentos relacionados às contratações. Como recomendações, destacou-se a necessidade de: (i) implementação de uma estrutura de governança que possibilite monitoramento contínuo do planejamento, seleção de fornecedores e execução contratual; (ii) elaboração e divulgação de manuais, fluxogramas e listas de verificação padronizadas por fase, com atenção especial à seleção do fornecedor; (iii) execução de plano de capacitação com foco em planejamento e gestão de contratos; e (iv) unificação e automação da divulgação de atos de contratação e ordens de pagamento em sítios eletrônicos.

A proposta está alinhada à **Lei nº 14.133/2021**, ao reforçar a governança como eixo estruturante para integridade, previsibilidade, eficiência e rastreabilidade das decisões, por meio de processos padronizados, definição de papéis e responsabilidades, rotinas de controle e monitoramento e instrumentos que sustentem a conformidade e a qualidade da contratação pública. Ao organizar a governança em bases operacionais, o IFCE tende a fortalecer a capacidade de tomada de decisão, reduzir retrabalho, mitigar riscos de inconformidade, aumentar a segurança dos agentes públicos e qualificar os resultados ao longo de todo o ciclo contratual.

Em síntese, esta proposta justifica-se pela necessidade de transformar instrumentos normativos e diretrizes já existentes em **rotinas executáveis**, com **padronização, evidências e mecanismos permanentes de acompanhamento**, assegurando que a governança das contratações seja efetivamente aplicada no ambiente descentralizado do IFCE, com ganhos diretos de eficiência, controle e qualidade dos entregáveis institucionais.

2. Enquadramento para Contratação por Inexigibilidade

2.1. Fundamento legal e inviabilidade de competição

A presente contratação se enquadra na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, por envolver **serviço técnico especializado** de natureza **predominantemente intelectual**, voltado à consultoria e assessoria técnica para estruturação e operacionalização da **governança nas contratações**, bem como ações de capacitação aplicada correlatas. A **inviabilidade de competição** decorre da necessidade de atuação técnica qualificada, com elevado componente intelectual e metodológico, cuja plena satisfação demanda **expertise específica e atuação direta do profissional indicado**, não se tratando de prestação padronizável passível de julgamento meramente objetivo por critérios usuais de competição.

2.2. Caracterização do objeto e justificativa técnica

O objeto desta proposta não se restringe a capacitação genérica. Trata-se de **programa estruturado de implementação**, com diagnóstico, desenho institucional e apoio à operacionalização, incluindo: **diagnóstico, modelagem de processos, desenho de estrutura de governança, padronização de fluxos e instrumentos**, definição de **papéis e responsabilidades**, estabelecimento de **indicadores e metas**, e **operação assistida** para consolidação de rotinas.

A necessidade de customização e aderência ao contexto do IFCE — especialmente diante da **gestão descentralizada por unidades** — exige solução aplicada, construída e validada com base em evidências, instrumentos e ritos internos, com foco em aplicabilidade, rastreabilidade e monitoramento contínuo.

2.3. Notória especialização e execução técnica

A execução técnica será conduzida pelo **Prof. Renato Fenili**, profissional com reconhecida trajetória na temática de licitações, contratos e governança aplicada no setor público, reunindo experiência prática e domínio metodológico compatíveis com a complexidade do objeto e com a necessidade de produzir **artefatos institucionais implementáveis**. Para instrução do processo, **serão disponibilizados** documentos comprobatórios de qualificação e experiência técnica, quando solicitados pelo IFCE.

As atividades técnicas que fundamentam a inexigibilidade serão executadas sob responsabilidade direta do Prof. Renato Fenili, observando-se que, nos termos da legislação aplicável, **não se admite a substituição do profissional que justifica a inexigibilidade, nem a subcontratação do núcleo técnico do objeto por terceiros**, preservada a possibilidade de apoios operacionais e administrativos estritamente necessários à execução (sem descaracterização da responsabilidade e da condução técnica).

3. Currículo — Renato Ribeiro Fenili



1) Experiência Executiva e Funções Estratégicas

- Subsecretário de Gestão do Estado de São Paulo (atualmente cedido).
- Ex-Secretário Nacional de Gestão no Ministério da Economia.
- Ex-Diretor de Compras da Câmara dos Deputados.

2) Especialidades Técnicas

- Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e Contratação Direta (dispensa e inexigibilidade).
- Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Obras Públicas.
- Inovação em Compras Públicas.
- Transição entre regimes de contratação.

3) Atuação Nacional e Internacional*

- Ex-representante do Brasil na Rede Interamericana de Compras Governamentais (RICG).
- Palestrante nacional e internacional.

4) Formação Acadêmica e Pesquisa*

- Pós-doutorado pelo Instituto de Biotecnologia da Universidade de Brasília (UnB).
- Doutor e Mestre em Administração pela Universidade de Brasília (UnB).
- Pós-doutorando na FGV, em pesquisa sobre lavagem de dinheiro.

5) Produção Intelectual

- Autor de livros na temática de contratações públicas e gestão.

4. A Governança das Contratações na Lei nº 14.133/2021

A governança das contratações encontra **fundamento expresso** na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos **arts. 11, 18, 169 e 174**, os quais atribuem à alta administração o dever de estruturar condições institucionais para que o ciclo da contratação pública opere com racionalidade, previsibilidade, eficiência e segurança jurídica.

Nesse marco normativo, compete à alta administração, em síntese:

- **assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento institucional;**
- **estruturar instâncias decisórias e técnicas;**
- **promover adequada segregação de funções;**
- **implementar gestão de riscos;**
- **estabelecer mecanismos de controle e monitoramento;**
- **garantir transparência e rastreabilidade.**

Dessa forma, a governança deixa de ser mera recomendação administrativa e passa a constituir **condição material de validade** das contratações públicas, conforme entendimento reiterado pelos órgãos de controle, na medida em que a regularidade do processo não se sustenta apenas no cumprimento formal de etapas, mas na existência de arranjos e rotinas institucionais capazes de assegurar efetividade, controle e integridade ao longo de todo o ciclo da contratação.

5. A Problemática da Implementação Prática

Embora a **Lei nº 14.133/2021** estabeleça diretrizes claras para a governança das contratações, a principal dificuldade observada na administração pública, em especial em organizações complexas e descentralizadas, não costuma estar na **existência de normas**, mas na **capacidade de operacionalizá-las** de forma uniforme, contínua e verificável.

Na prática, mesmo quando há instrumentos normativos instituídos, é comum que persistam desafios como:

- **assimetria de procedimentos** entre unidades, áreas e equipes, com interpretações divergentes e execução heterogênea das mesmas regras;
- **fragilidade de rotinas de monitoramento**, com ausência de ciclos regulares de acompanhamento, consolidação de informações e registro consistente de decisões;
- **lacunas de padronização** em fluxos, modelos e listas de verificação, o que amplia retrabalho, aumenta risco de inconsistências e dificulta a rastreabilidade;
- **dificuldade de coordenação** entre instâncias centrais e unidades descentralizadas, sobretudo na harmonização de práticas e no alinhamento de papéis e responsabilidades;
- **dependência de conhecimento tácito** (pessoas “chave”), que compromete continuidade e previsibilidade, especialmente em ambientes com rotatividade de equipes.

Por essa razão, a implementação prática de governança demanda abordagem que privilegie: **aplicabilidade, padronização executável, registro de evidências e mecanismos permanentes de acompanhamento**, reduzindo o espaço para variações não controladas e fortalecendo a capacidade institucional de execução com qualidade e segurança.

6. Contexto Institucional do IFCE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) possui estrutura administrativa **descentralizada**, com múltiplas unidades que executam rotinas de licitações e contratos em nível local. Esse arranjo, embora compatível com a natureza multicampi da instituição, aumenta a complexidade de coordenação e eleva o desafio de assegurar **padronização, uniformidade procedimental, comparabilidade de práticas e monitoramento contínuo** ao longo do ciclo da contratação.

No âmbito de avaliação realizada pela Controladoria-Geral da União (CGU), foram apontados **achados relevantes** relacionados à governança nas contratações, com destaque para: (i) fragilidades no processo de trabalho de planejamento da contratação; (ii) ausência de processo de trabalho definido e sistematizado para seleção de fornecedores; (iii) inconsistências na aplicação de modelos padronizados e lacunas na gestão contratual; e (iv) fragilidade no processo de publicação de documentos relacionados às contratações. Em decorrência, foram recomendadas ações como: (a) implementação de estrutura de governança que viabilize monitoramento contínuo do planejamento, seleção de fornecedores e execução contratual; (b) elaboração e divulgação de manuais de procedimentos, fluxogramas e listas de verificação padronizadas por fase, com atenção especial à seleção do fornecedor; (c) execução de plano de capacitação com foco em planejamento da contratação e gestão de contratos; e (d) unificação e automação da divulgação de atos de contratação e ordens de pagamento em sítios eletrônicos.

Adicionalmente, o IFCE já dispõe de **instruções normativas e instrumentos internos** relacionados às contratações, contemplando dimensões relevantes do ciclo, como: licitações compartilhadas e sistêmicas, interação com o mercado, operacionalização por centrais de compras, Plano de Contratações Anual, fase preparatória, padronização de procedimentos, estudos técnicos preliminares, regras para gestores e fiscais de contratos e critérios para designação de agentes públicos em funções essenciais. Ainda assim, o desafio central reside em **converter esse arcabouço normativo em rotinas operacionais efetivamente implementadas**, com padronização executável, definição clara de responsabilidades, mecanismos de acompanhamento e evidências verificáveis, compatíveis com a realidade descentralizada das unidades.

Nesse contexto, torna-se necessário um esforço estruturado de implementação que fortaleça a governança como prática institucional contínua, promovendo maior consistência entre unidades, redução de assimetrias procedimentais e aprimoramento do controle e da transparência ao longo das contratações.

7. Finalidade da Proposta

A presente proposta tem por finalidade oferecer ao IFCE **mentoria técnica especializada** para **implantação e consolidação** da governança das contratações públicas, com abordagem **prática, sistêmica e orientada à efetividade institucional**.

Visa, em especial, endereçar as fragilidades apontadas pela **CGU**, de modo a robustecer a referida governança, com elevado grau de impacto.

A atuação proposta **não se limita à produção documental**, abrangendo, no mínimo:

- diagnóstico institucional;
- integração dos instrumentos normativos existentes;
- redesenho de processos;
- capacitação técnica direcionada;
- acompanhamento da aplicação prática;
- consolidação do modelo de governança.

8. Diferenciais da Mentoria

Constituem diferenciais da presente proposta:

- enfoque em **governança aplicada**, e não apenas normativa;
- aderência integral à **Lei nº 14.133/2021**, guardando a inafastável compliance legal;
- alinhamento às recomendações da **CGU** e do **TCU**;
- metodologia compatível com a realidade das **Instituições Federais de Ensino**;
- integração entre **planejamento, licitação e execução contratual**;
- geração de **artefatos institucionais permanentes**;
- **transferência efetiva de conhecimento** às equipes internas;
- monitoramento em sede de **operação assistida**.

Faz-se mister assinalar as competências singulares do **Professor Renato Fenili**, profissional a conduzir a mentoria em tela. Em currículo ímpar, tem, ao longo das últimas duas décadas, implantado e consolidado a governança em contratações públicas em arenas de destaque, sendo expoente nacional na temática. Suas atuações cronológicas como diretor de compras da Câmara dos Deputados, Secretário Adjunto e Nacional de Gestão, e Subsecretário de Gestão do Estado de São Paulo o colocam em patamar único na senda da matéria no Brasil.

9. Objeto

O objeto da presente proposta consiste na **prestação de consultoria técnica, em formato de mentoria especializada**, para apoiar o IFCE na **implementação e consolidação prática** de um Programa de Governança nas Contratações, com foco na operacionalização de instrumentos e rotinas de governança aplicáveis às etapas de **planejamento da contratação, seleção de fornecedores e gestão/fiscalização contratual**, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com os normativos internos do Instituto.

10. Escopo da Mentoria

A mentoria abrangerá os seguintes eixos:

- **Estrutura organizacional e segregação de funções;**
- **Gestão de riscos e integridade;**
- **Planejamento das contratações (PCA);**
- **Padronização e modernização dos processos.**

11. Metodologia de Atuação

A mentoria será conduzida de forma **prioritariamente remota**, com interação estruturada com as unidades envolvidas, por meio de reuniões técnicas, análise de documentos e produção orientada de artefatos institucionais. **Poderão ocorrer até duas dinâmicas presenciais**, a critério do IFCE, quando consideradas necessárias para alinhamentos estratégicos e consolidação de encaminhamentos, observados os trâmites administrativos aplicáveis.

11.1. Rito inicial e insumos

Após a formalização da contratação, será realizada **reunião de kick-off** para alinhamento de escopo, definição de interlocuções e solicitação de informações e documentos necessários ao início das atividades. Recomenda-se prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para disponibilização, pelo IFCE, dos insumos solicitados.

11.2. Dinâmica de acompanhamento e validações

A condução da mentoria prevê, como mínimo, **01 (uma) reunião quinzenal**, com duração de **60 (sessenta) minutos**, podendo ser ajustada para **reuniões semanais** de 60 (sessenta) minutos, conforme necessidade e disponibilidade do IFCE.

Para fins de validação e evolução das versões de trabalho, recomenda-se prazo de devolutiva de até **10 (dez) dias úteis** pelo IFCE, contados do recebimento formal de cada material.

11.3. Estrutura de execução por fases

A atuação será organizada em fases integradas, com foco na operacionalização do programa, conforme o cronograma previsto nesta proposta:

- **Fase 1 — Diagnóstico e levantamento de informações:** consolidação de evidências, compreensão do cenário e identificação de prioridades.
- **Fase 2 — Mapeamento, redesenho e padronização:** organização e modernização de processos, com definição de padrões executáveis e instrumentos de apoio.
- **Fase 3 — Estruturação de governança e gestão de riscos:** definição/ajuste de arranjos institucionais e implantação de diretrizes e instrumentos de gestão de riscos aplicados às contratações.
- **Fase 4 — Planejamento, capacitação e consolidação em operação assistida:** apoio à aplicação prática, ajustes iterativos e consolidação das rotinas.

11.4. Oficinas de capacitação aplicada

Como parte do apoio à implementação, poderão ser realizadas **04 (quatro) oficinas online**, com duração de **1h30 (uma hora e trinta minutos)** cada, totalizando **06 (seis) horas**. As oficinas **poderão ser gravadas e poderá haver certificação**, mediante alinhamento com o IFCE quanto aos critérios e ao formato de emissão.

12. Entregas Previstas

Ao longo da execução dos serviços, serão produzidos, entre outros:

- Relatório de diagnóstico de maturidade;
- Mapeamento e modelagem dos processos, em BPMN (AS IS e TO BE);
- Modelo institucional de governança das contratações;
- Matriz de segregação de funções;
- Matriz RACI;
- Política de gestão de riscos aplicada às contratações;
- Checklists operacionais por fase do processo de contratações;
- Guia operacional do Plano de Contratações Anual – PCA;
- Materiais de capacitação;

- Revisões normativas — quaisquer revisões, a critério do IFCE, conforme demanda formal;
- Relatório final consolidado.

13. Cronograma de Execução

Etapa	Atividades Principais	Período Estimado
Etapa 1	Diagnóstico institucional e levantamento de informações	Mês 1
Etapa 2	Mapeamento e redesenho dos processos	Mês 2
Etapa 3	Estruturação do modelo de governança	Mês 3
Etapa 4	Implantação da política de gestão de riscos	Mês 4
Etapa 5	Planejamento das contratações e capacitação	Mês 5
Etapa 6	Operação assistida e consolidação	Mês 6

14. Prazo de Execução

O prazo de execução da proposta é de **06 (seis) meses**, contados a partir da **formalização do ajuste administrativo**, conforme cronograma de execução previsto nesta proposta.

15. Valor Global da Proposta

O valor global para a execução integral da presente proposta é de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**.

16. Condições Comerciais

- **Forma de contratação:** Contratação por **inexigibilidade de licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com emissão de **Nota de Empenho (NE)** e posterior **Nota Fiscal (NF)**, conforme procedimentos administrativos do IFCE.
- **Forma de pagamento:** Preferencialmente, **100% (cem por cento) ao final da execução**, após **atesto formal** pelo IFCE, salvo ajuste diverso a ser pactuado no processo de contratação.
- **Vigência e cronograma:** A execução está prevista para ocorrer ao longo de **06 (seis) meses**, conforme o cronograma desta proposta, contados a partir da formalização da contratação e da realização do **kick-off**.
- **Reagendamento e replanejamento:** Alterações de agenda e replanejamentos decorrentes de indisponibilidade de participantes, atraso na disponibilização de insumos ou necessidades institucionais serão tratados mediante registro formal e ajuste do cronograma, em comum acordo com o IFCE, preservado o objeto contratado.
- **Atividades presenciais (quando aplicável):** Caso haja previsão de atividades presenciais, sua realização, quantidade e condições operacionais serão **alinhadas em comum acordo com o IFCE**, observando-se os trâmites administrativos aplicáveis e as condições estabelecidas no processo de contratação.
- **Validade da proposta: 60 (sessenta) dias** a contar da data de emissão.

17. Responsabilidades

17.1. Responsabilidades do IFCE

Compete ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE):

- Designar **preposto** para interlocução, organização de agendas, consolidação de demandas e encaminhamento de validações institucionais;
- Disponibilizar, após a reunião de kick-off, as **informações e documentos solicitados**, recomendando-se prazo de até **05 (cinco) dias úteis**;
- Assegurar a participação das unidades envolvidas nas reuniões e oficinas, conforme cronograma pactuado;
- Realizar as devolutivas e validações formais necessárias à evolução das entregas, recomendando-se prazo de até **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento formal de cada material;

- Providenciar infraestrutura e apoio institucional necessários à execução, incluindo:
 - No formato online: disponibilização de links de acesso, participação dos servidores indicados e apoio de TI quando necessário;
 - No formato presencial, quando aplicável: local, recursos audiovisuais e condições logísticas internas, conforme alinhamento com o IFCE;
- Providenciar os procedimentos administrativos de contratação, ateste e pagamento, incluindo emissão de empenho, trâmites internos e demais providências correlatas.

17.2. Responsabilidades da Contratada

Compete à Contratada:

- Planejar e conduzir a execução técnica do projeto, conforme escopo, metodologia e cronograma previstos nesta proposta;
- Realizar a reunião de kick-off, conduzir as reuniões de acompanhamento e as oficinas técnicas previstas;
- Produzir, consolidar e disponibilizar os entregáveis previstos, com controle de versões e registro dos marcos de entrega;
- Orientar tecnicamente o IFCE na operacionalização dos instrumentos e rotinas de governança, incluindo apoio à implementação assistida e ajustes iterativos decorrentes das validações;
- Disponibilizar materiais de apoio associados às oficinas e aos instrumentos produzidos;
- Emitir **nota fiscal** e cumprir obrigações tributárias aplicáveis, conforme trâmites de contratação do IFCE;
- **Cláusula de execução vinculada à inexigibilidade:** As atividades técnicas que fundamentam a inexigibilidade serão executadas pelo **Prof. Renato Fenili**, vedada a substituição por profissional diverso e a subcontratação, nos termos do **art. 74, §4º, da Lei nº 14.133/2021**.

18. Considerações Finais

A presente proposta tem como finalidade apoiar o IFCE na **implantação e consolidação prática** de um Programa de Governança nas Contratações, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, considerando as particularidades do ambiente **descentralizado** da instituição e as recomendações decorrentes de avaliação da **Controladoria-Geral da União (CGU)**.

A atuação proposta visa contribuir para o fortalecimento institucional do IFCE, especialmente por meio de:

- **estruturação organizacional** e aprimoramento da **segregação de funções**;
- implementação e amadurecimento de **gestão de riscos e integridade** aplicada às contratações;
- melhoria do **planejamento das contratações**, com foco no **Plano de Contratações Anual (PCA)**;
- **padronização e modernização de processos**, visando uniformidade mínima entre unidades, rastreabilidade e previsibilidade;
- apoio à **capacitação aplicada** e à consolidação das rotinas em ambiente de **operação assistida**, favorecendo sustentabilidade administrativa.

O detalhamento do plano de trabalho, incluindo priorizações e sequenciamento das atividades, será alinhado na reunião de kick-off, observadas as dependências institucionais, a disponibilidade de agendas e a tempestiva disponibilização de informações e documentos necessários.

Os materiais e artefatos produzidos no âmbito desta proposta poderão ser utilizados pelo IFCE, sem vedação.

19. Termos de Pagamento

- O IFCE deverá encaminhar a **Nota de Empenho** e, quando aplicável às oficinas de capacitação, a **lista de participantes** (nome completo, CPF, e-mail, telefone, cargo, departamento) com **10 (dez) dias** de antecedência ao início das oficinas, para **comercial@3rcapacita.com.br** ou WhatsApp: **(85) 99153-1001**.
- Quando houver inscrição/participação nas oficinas, cada participante poderá receber link, usuário e senha para acesso à plataforma online segura, conforme organização do IFCE e necessidade operacional.
- A **Nota Fiscal** será emitida **imediatamente após a conclusão da execução do objeto** (término da mentoria/consultoria), mediante **atesto formal** do IFCE.
- O pagamento deverá ocorrer em até **10 (dez) dias** após a emissão da Nota Fiscal. Em caso de atraso, incidirá **multa inicial de 5% (cinco por cento)** e **juros de 2% (dois por cento) ao mês**.



Dados Bancários

Favorecido: **3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**

CNPJ: **32.380.894/0001-89**

Banco: **Santander (033)**

Agência: **3067**

Conta Corrente: **13003630-0**

PIX: **financeiro@3rcapacita.com.br**

Enviar comprovante para: **comercial@3rcapacita.com.br**

Validade da Proposta

Validade: 150 (cento e cinquenta) dias

Local e Data: Fortaleza-CE, 26 de janeiro de 2026

Responsável: Emmen Sampaio de Carvalho Montenegro

CPF: 633.923.213-20 | RG: 200716768-34

Contato: comercial@3rcapacita.com.br | WhatsApp: (85) 99153-1001

Dados Institucionais

Razão Social: 3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 32.380.894/0001-89

Endereço: SCN Quadra 04 Bloco B Sala 702 Parte 3372, Edifício Varig, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70714-020

Contatos: comercial@3rcapacita.com.br | WhatsApp: (85) 99153-1001



Documento assinado digitalmente
EMMEN SAMPAIO DE CARVALHO MONTENEGRO
Data: 26/01/2026 15:05:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>